



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

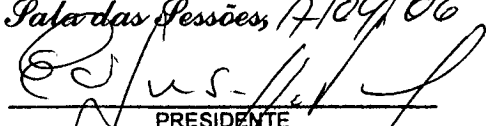
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO

Nº 150/2006

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 17/04/06

PRESIDENTE

Considerando que existem muitas reclamações de contribuintes com relação a cobrança de Imposto Sobre Serviço – I.S.S., referente a construção civil;

Considerando que os proprietários de imóveis pugnam para que a tabela para cobrança de Imposto Sobre Serviço – I.S.S. da construção seja revista, pois tem preço muito elevado, às vezes, com aplicações da tabela supera o preço real da mão-de-obra cobrada;

Considerando que ao Poder Público cabe a cobrança, todavia, sempre com os olhos voltados para a aplicação de justiça fiscal;

Considerando que a cobrança, tal qual é realizada atualmente, pela metragem da obra, não representa a verdadeira justiça, posto que, pode existir obra com a mesma metragem todavia de acordo, o fino acabamento de uma, esta, pode valer o dobro da outra construção;

Considerando assim, que há necessidade de se rever os critérios de cobranças do Imposto Sobre Serviço – I.S.S., realizando a cobrança não só com alicerce na metragem quadrada da construção, mas também observando o tipo de acabamento;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, determine o setor competente, rever os critérios constantes no Código Tributário Municipal, com relação a cobrança do Imposto Sobre Serviço – I.S.S., conforme fundamentação acima.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2006.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador